



PREGÃO PRESENCIAL N. 084/2017
EDITAL N. 084/2017
PROCESSO N. 9.712/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, descritos no anexo I – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 3.705/2004, Decreto Municipal n. 3.900/2006, Lei Complementar n 123/06 e suas alterações e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O recebimento dos documentos referentes ao credenciamento, dos envelopes contendo as propostas de preços e dos envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas interessadas ocorrerá no dia **16 (Dezesseis) de agosto de 2017 às 09:00 h. (nove horas)**, na Secretaria de Suprimentos e Qualidade, situado na Rua Dr. José Alves, n. 129, Centro, onde se realizara a sessão publica, dirigida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por Portaria 017/2017.

I - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tipo menor preço por item, tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de expediente pelo período de 12 (doze) meses, destinados para a Secretaria de Educação, Secretaria de Suprimentos e Qualidade – Almoxarifado Central e Secretaria de Saúde. Segue no Anexo I deste edital a relação das quantidades e especificações dos materiais de expediente.

1.1 - A quantidade é apontada por estimativa, ficando claro desde já à empresa contratada que em caso das quantidades não serem atingidas nada será devido pelo MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

1.2 - A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os materiais de expediente que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, embalagens amassadas, vazamento, fora do prazo de validade, em desconformidade com a marca apresentada, devendo a detentora substituí-lo de imediato sem qualquer ônus adicional a Administração.

1.3 - Qualquer anormalidade nos materiais de expediente, a detentora será comunicada imediatamente a fim de garantir sua qualidade, bem como, a troca do mesmo, ficando ainda à detentora a única responsável por danos ou prejuízos que venham a causar a Administração Municipal.

1.4 - Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes no recipiente, na embalagem, rotulagem ou mensagem publicitárias, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

1.5 - Os riscos inerentes ao transporte, carga, descarga e entrega dos materiais de expediente, ficarão por conta exclusiva da proponente.

II - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

2.1 - Os materiais de expediente deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Administração Municipal.



2.1.1 - Feita à solicitação pela Secretaria solicitante, **a DETENTORA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para sua entrega**, diretamente no Almoxarifado Central, situado à Av. Adib Chaib, nº. 2.250, Centro, (019) -3805.2255).

2.1.2 - Estima-se a utilização mensal de 1/12 dos materiais de expediente.

2.2 - Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

2.3 - A entrega deveser por conta e risco da licitante vencedora, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

2.4 - É de responsabilidade da detentora a substituição **dentro de 24 (vinte e quatro) horas**, depois do comunicado da Administração Municipal, de quaisquer materiais de expediente fora das especificações e inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentem deterioração quando da abertura da embalagem, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo produto pela Secretaria solicitante.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 - Poderão participar deste Pregão às empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos e ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3.2 – Não poderão participar os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.

3.2 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.2.1 – Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de Mogi Mirim no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, através do Protocolo geral.

3.2.1.1 - Caberá aos Secretários solicitantes decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2.1.2 – Acolhida à impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

IV– DO CADERNO DE LICITAÇÃO

4.1 - O Edital e seus Anexos poderão ser consultados e retirados sem custo aos interessados pelo site www.mogimirim.sp.gov.br.

V – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1- Os documentos para credenciamento, a proposta de preços e a documentação de habilitação serão apresentados ao Pregoeiro, no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste Edital, como segue:



5.2 - DO CREDENCIAMENTO

5.2.1 - A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

5.2.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa em vigência**, e no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.2.2 - **Instrumento particular de procuração (com firma reconhecida em cartório)** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado da Cópia autenticada **do contrato social da empresa ou estatuto da empresa em vigência**, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.2.3 - Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social e ou requerimento de empresário devidamente registrados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.**

5.2.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitido via internet.

5.2.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste pregão, sob pena de exclusão sumária das representadas.

5.2.5 - Os documentos supracitados poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a esta licitação, devendo ser entregues separados dos demais envelopes de proposta de preços e habilitação.

5.2.5.1- Os documentos necessários à habilitação apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.

5.2.6 - Juntamente com os documentos para credenciamento, deverá ser entregue declaração dando ciência de que a licitante cumprirá plenamente os requisitos de habilitação **(ANEXO II – Modelo).**

5.2.7 - Declaração conforme **ANEXO IV, com firma reconhecida**, informando que é uma MICRO EMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), para valer-se das prerrogativas da Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.



5.3 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.3.1 - O envelope n. 1 deverá conter a Proposta de Preços que poderá ser formulada no ANEXO I deste edital **OU** em papel timbrado da empresa licitante, com o mesmo teor do citado anexo.

5.3.2 - O envelope deverá ser entregue ao Pregoeiro no momento próprio da sessão pública, devendo os envelopes estar devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome da empresa licitante, número do pregão e respectivo objeto.

5.3.3 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, rubricada em todas as suas páginas, datada e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal ou procurador credenciado para o certame, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, acompanhada ainda:

5.3.4 - O preço apresentado deverá estar em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, indicando marca, preço unitário e total por item.

5.3.5 - Os preços deverão ser computados em Valor unitário e total por item, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte; conforme modelo de proposta em ANEXO I.

5.3.6 - A proponente deverá ofertar seu preço, expresso em Real (R\$), em algarismos, computados todos os custos, taxas, impostos e demais contribuições pertinentes pelos fornecimentos, constituindo os referidos preços na única contraprestação do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pela totalidade dos fornecimentos, inclusive carga e descarga, por conta e risco da empresa vencedora.

5.3.6.1 - Não será admitida mais de uma cotação para o item, bem como cotação de quantidades inferiores às especificadas e itens incompletos.

5.3.7 - É expressamente proibida a licitante alterar o descritivo do ANEXO I (proposta comercial), devendo a licitante cotar somente os materiais solicitados pela Prefeitura, não podendo substituir por um outro produto.

5.3.8- A proposta deverá conter ainda:

5.3.8.1 - Sua validade, que não poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sessão pública do PREGÃO.**

5.3.8.2 - O CNPJ, nome, endereço, telefone, fax, e-mail, se houver, da licitante.

5.3.8.3 - A LICITANTE PODERÁ SOLICITAR ATRAVÉS DO E-MAIL licitacoesmm@gmail.com O ARQUIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS NA FORMA DIGITAL, E A MESMA PODERÁ SER APRESENTADA EM MÍDIA CD/PEN DRIVE.

5.3.8.3.1 - Apresentação da proposta em forma digital, não substitui a proposta solicitada no envelope 01, onde os valores das mesmas deverão ser idênticos.

5.3.8.3.2 - Caso haja divergência entre os valores da proposta digital e a proposta apresentada no envelope 01, o Pregoeiro e a equipe de apoio levará em consideração a proposta apresentada no envelope 01.



5.3.8.4 – Valor total máximo orçado para o registro de preços para aquisição de materiais de expediente pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 1.017.816,14 (Um milhão, dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e quatorze centavos).

5.4 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.4.1 - O envelope nº 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO abaixo relacionada.

5.4.1.1 - O envelope deverá ser entregue o Pregoeiro devidamente fechado e rubricado no fecho, no momento próprio da sessão pública, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome da empresa licitante, número do pregão e respectivo objeto.

5.4.2 - HABILITAÇÃO:

5.4.2.1 - **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União)**, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.

5.4.2.2. - **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.

5.4.2.3 - **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.

5.4.2.4 - **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS)**, com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.

5.4.2.5 - **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4.2.6- **Quanto as certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas em data da qual não tenham decorrido o prazo máximo de até 03 (três) meses retroativos à data da abertura dos envelopes de documentação.**

5.4.2.7 - Certidão negativa de falência e recuperações judiciais e extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO.

5.4.2.8 - Declaração de proteção ao menor, conforme Modelo que integra o **ANEXO III** que acompanha este edital.

5.4.3 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial (exceto as certidões emitidas pela internet, que poderão ser cópias simples), devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

5.4.3.1 - Os documentos necessários à habilitação apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.



5.4.4 – Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

5.4.5 – Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Equipe de Apoio.

5.4.6 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com n. CNPJ e endereço respectivo:

5.4.7 – Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

VI – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 - O pregão realizar-se-á de acordo com as exigências legais, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

6.2 - No dia, hora e local designado neste edital, os proponentes deverão apresentar ao Pregoeiro o CREDENCIAMENTO para a prática dos atos do certame, nos termos do subitem 5.2 deste edital.

6.3 - Aberta à sessão pública do pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes - PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

6.4 – Verificada a regularidade formal dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas de preço, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio.

6.4.1 - Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.

6.4.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente, por simples manifestação de vontade.

6.4.3 – As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preço.

6.5 Havendo propostas ou lances de uma ou mais Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de melhor oferta, não sendo esta ME ou EPP, a proposta de menor preço dentre as ME e EPP será considerada empatada com aquela, podendo o seu proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo o desempate, serão chamadas as demais ME ou EPP empatadas, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito.

6.5.1 – Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as MEs ou EPPs exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

6.6 – Definida a classificação provisória será dado a conhecer às licitantes as propostas eventualmente desclassificadas, a respectiva fundamentação, os preços oferecidos por item nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória destas.

6.6.1 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para lances verbais ao representante da licitante cuja proposta tenha sido classificada de maior preço, e em seguida, observada a ordem de classificação provisória, aos representantes das demais licitantes cujas propostas tenham valor compreendido no intervalo de até 10% (dez por cento) superior em relação



ao menor preço ofertado.

6.6.2 - Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

6.6.3 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

6.6.4 - Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

6.6.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

6.6 - Declarada encerrada a etapa competitiva, será anunciada a classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

6.6.1 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço por item alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

6.6.2 - Poderá ser negociado diretamente com a licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor do item.

6.7 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa proponente classificada em primeiro lugar.

6.7.1 - Sendo considerada inabilitada a proponente classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

6.7 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à licitante classificada e habilitada, declarada vencedora, encaminhando o processo à autoridade competente para homologação do procedimento a seu critério.

6.8 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso ou tratando-se de desclassificação parcial, hipóteses em que ficarão retidos até posterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame permanecerão sob custódia, até a efetiva formalização da contratação da proponente adjudicatária.

6.9 - Da sessão pública deste pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pela Pregoeira, demais membros da equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

VII – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1 - No julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço por item.

7.2 - O objeto desta licitação será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada



vencedora.

7.3 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

VIII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - No final da sessão pública do pregão qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata a que se refere o subitem 6.9 deste edital, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista do processo administrativo.

8.2 – As razões recursais deverão ser protocoladas no prazo supra, junto ao Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, no endereço citado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, sob pena de configurar desistência da intenção de recorrer manifestada na sessão pública e de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante de interpor recurso, conforme previsto no subitem 8.1, importará a decadência do direito para tanto e a adjudicação do objeto ao vencedor.

8.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX – DOS PREÇOS E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

9.1 – O preço que vigorará no ajuste será aquele ofertado pelo licitante adjudicatário.

9.2 – Estes preços devem incluir todos os custos, sem a eles se limitarem, exemplificados: encargos, impostos, fretes, embalagens, taxas, despesas diretas e indiretas, pedágios, tributos e demais contribuições pertinentes pela execução dos fornecimentos e decorrentes do futuro contrato, constituindo os referidos preços nas únicas contraprestações do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pela totalidade dos fornecimentos, carga e descarga, por conta e risco da empresa detentora.

9.3 – Para cobrir as despesas oriundas com o objeto desta licitação será onerada a seguinte dotação orçamentária do programa para o exercício de 2017 e que couber em 2018.

214 - 010503.1236105222.048.33903000

215 - 010503.1236105222.048.33903000

234 - 010504.1236505242.052.33903000

546 - 011602.1030104422.033.33903000

698 - 011902.0412204232.191.33903000

X - DA CONTRATAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Os itens objeto deste pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do sistema.

10.2 – A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria de Suprimentos e Qualidade.

10.3 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado pela Licitante e



aceito pela Prefeitura de Mogi Mirim.

10.4 – Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002 e no Decreto Municipal n. 3.900/06, bem como ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor total da ata de registro de preços, observada a ampla defesa e o contraditório.

10.5 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

XI – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

11.1, A DETENTORA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para a entrega dos materiais de expediente, diretamente no Almoxarifado Central, situado à Av. Adib Chaib, nº. 2.250, Centro, (019) -3805.2255).

11.2 Ao assinar a Ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a fornecer os itens nela registrados, quando solicitado(s), conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência as especificações e condições deste edital.

11.3 A empresa fornecedora ficará obrigada a atender a todos os pedidos de compra emitidos pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, durante a vigência da Ata de registro de preços.

11.4 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade dos itens entregues não corresponderem ao exigido no edital, o mesmo será devolvido ao fornecedor para que este no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis faça a devida substituição, sem ônus para administração, sob pena de aplicação de sanções a critério da Administração.

XII – DO PAGAMENTO

12.1 – O Município de Mogi Mirim pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e **fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme estabelecido no Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009 e na Portaria n. 162 CAT, de 29/12/2008, salvo outra hipótese contemplada na legislação tributária**, devendo a detentora emitir faturas referentes aos fornecimentos efetuados.

12.2 - O prazo de pagamento será no dia 15 do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos materiais, por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada pela Secretaria Solicitante.

12.3 - As empresas deverão cumprir com o exigido no Protocolo ICMS 42/2009, bem como deverão enviar o arquivo digital da NF para o e-mail recebimentonfe@mogimirim.sp.gov.br, para o armazenamento de dados solicitado pela referida Portaria CAT nº 162/2008.

12.3.1 - Embora as empresas tenham ciência da obrigação de cumprir com o Ajuste SINIEF 07/05 para o cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica em até 24 (vinte e quatro) horas de sua autorização, as mesmas deverão estar cientes também que, caso as NF-e sejam emitidas com incorreções, não serão aceitas pelo Município.

12.4 – Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.



12.5 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

XIII – DAS PENALIDADES

13.1- Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atrasos na execução e quaisquer outras irregularidades não justificadas, serão aplicadas as sanções administrativas nos termos da Minuta de Registro de Preços anexa ao presente Edital.

13.2 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

XIV - DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL

14.1 - As detentora(s) se obriga(m) a cumprir(m) todas as determinações e exigências contidas no edital do Pregão Presencial n. 084/2017 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável da Ata de Registro de Preços, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa à rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

15.2 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 – O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4 - As informações administrativas e técnicas relativas a presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, fones: (19) 3814.1046/1052/1060 das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, ou via e-mail:licitacoesmm@gmail.com até **02 (dois) dias úteis** imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame.

15.4.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, os questionamentos emitidos via e-mail estarão disponíveis no site da Prefeitura, bem como suas respostas.

15.4.2 – Observação: Os questionamentos e respectivos esclarecimentos **não serão publicados no DOE.**

15.5 – Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

15.6 – As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da



formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento dos fornecimentos.

15.7 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.8 - A licitante detentora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.9 - O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão à Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

15.10 - Os casos omissos, não previstos neste edital, serão solucionados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, ouvidos, se forem o caso, os órgãos técnicos e especializados da Prefeitura do Município de Mogi Mirim.

15.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Mirim, para dirimir as questões judiciais relativas ou decorrentes deste certame.

15.12 - E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, na Imprensa de grande circulação, na Imprensa local (Diário Oficial do Município) e divulgado no site: www.mogimirim.gov.sp.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Mogi Mirim.

XVI- ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

16.1 - Anexo I - Modelo da proposta de preços.

16.2 - Anexo II - Modelo de Declaração de atendimento às exigências de habilitação.

15.3 - Anexo III - Declaração relacionado ao trabalho do menor de idade.

15.4 - Anexo IV - Declaração de ME ou EPP.

15.5 - Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

15.6 - Anexo VI - Termo de ciência e notificação.

Mogi Mirim, 17 de julho de 2017.

Rosemary Fátima Silva
Secretária de Saúde

Flávia Rossi
Secretária Educação

José Augusto Francisco Urbini
Secretário de Suprimentos e Qualidade

De acordo:



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL N. 084/2017 - PROCESSO N. 9.712/2017

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

A empresa _____, estabelecida à _____, n. _____, na cidade de _____ (____), CEP n. _____, inscrita no CNPJ sob n. _____ e Inscrição Estadual n. _____, telefone n. (____) _____, fax n. (____) _____, e-mail: _____, se propõe ao registrar os preços para aquisição de materiais de expediente pelo período de 12 (doze) meses, nos preços e condições seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	UNT	TOTAL
01	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL MÉDIA N.03 EM FELTRO, ESTOJO PLÁSTICO, COM TINTA RECARREGÁVEL COR AZUL MEDIDA 8 X 12 CM (APROXIMADA).	355	PCA			
02	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA N.03 EM FELTRO, ESTOJO PLÁSTICO, COM TINTA RECARREGÁVEL, MEDIDA 8 X 12 CM.	100	PC			
03	APAGADOR P/QUADRO BRANCO PLÁSTICO / ANATÔMICO	105	PC			
04	APAGADOR P/QUADRO NEGRO EM MADEIRA REFORÇADA COM FELTRO DE NO MÍNIMO 4MM	350	UN			
05	APONTADOR PLÁSTICO C/ COLETOR MEDIDA APROXIMADA 06 CM - CAIXA COM 24	55	CX			
06	APONTADOR PLÁSTICO PARA LÁPIS S/ COLETOR CX C/24	800	CX			
07	BARBANTE GROSSO 8 FIOS RL COM 250 GRAMAS BRANCO	705	RL			
08	BLOCO FICHÁRIO UNIV4 FUIROS BRANCO 96 FLS	700	BL			
09	BOBINA ACETINADA 60 X 30 P/CALCULADORA - CX C/30	12	CX			
10	BOBINA DE PAPEL MANILHA (CINZA) 55 GRAMAS, MEDIDA 60 CM X 250 CM	10	RL			
11	BOBINA PAPEL PRESENTE (ESPELHO) - AZUL MARINHO C/ 60 CM - RL APROX. DE 150 MTS	25	RL			
12	BOBINA PAPEL PRESENTE (ESPELHO) - MOTIVO FANTASIA 60 CM - APROX. 150 MT	50	RL			
13	BOBINA PAPEL PRESENTE (ESPELHO) - MOTIVO INFANTIL 60 CM - APROX. 150 MT	50	RL			
14	BOBINA SEMI KRAFT 80 GR RL 60 CM C/ APROX. 200 MTS	190	RL			
15	BORRACHA BRANCA, MACIA, Nº40 - CAIXA C/40 UNIDADES	295	CX			
16	BORRACHA VERDE RETANGULAR	400	UN			
17	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA 1/4 CAPA SIMPLES 40 FLS	10	UN			
18	CADERNO BROCHURA DE CARTOGRAFIA (DESENHO), PEQUENO, COM NO MÍNIMO 48 FLS	40	PC			
19	CADERNO BROCHURA 1/4 48 FLS CAPA FLEXÍVEL	1.100	UN			
20	CADERNO BROCHURA 96 FLS 1/4 - CAPA FLEXÍVEL	300	UN			
21	CADERNO BROCHURÃO 80 FLS - MED.APROX. 200X275MM-CAPA FLEXÍVEL	2.650	UN			
22	CADERNO CAPA DURA 48 FLS - 1/4 - BROCHURA - PCT COM 10	100	PCT			
23	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA C/ 96 FLS 1/4, COM ESTAMPAS DIVERSAS - (FORMATO 140MM X 202MM - NO MÍNIMO.	400	UN			
24	CADERNO ESPIRAL, TIPO UNIVERSITÁRIO 1 X 1, 96 FOLHAS, CAPA DURA, MEDINDO 200 MM X 275 MM, CAPA E CONTRA CAPA PAPELÃO 770 G/M², REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M², E ESPIRAL GALVANIZADO REVESTIDO. SENDO TODO CONFECCIONADO EM MATERIAL OFF-SET.	950	UN			
25	CADERNO UNIVERSITÁRIO 120 FLS. 6 MATÉRIAS -	1.000	UN			



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1046/ 1052/ 1060



	CAPA DURA				
26	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO TAMANHO OFICIO - 2 CAPAS - MEDIDA 340X130X245 - PCT C/25 UNIDADES	465	PCT		
27	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO, FIXA, COR FUMÊ OU CRISTAL	80	UN		
28	CAIXA P/ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO AMARELA - MEDIDA 250X130X350	600	UN		
29	CAIXA P/ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO AZUL - MEDIDA 250X130X350	650	PCA		
30	CAIXA P/ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO BRANCA - MEDIDA 250X130X350	700	PCA		
31	CAIXA P/ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO VERDE - MEDIDA 250X130X350	600	UN		
32	CAIXA P/ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO VERMELHA - MEDIDA 250X130X350	600	UN		
33	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, AZUL ANTIASFIXIANTE CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; FORMATO SEXTAVADO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO 1.0 MM, TAMPAS ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA; CAIXA COM 50 UNIDADES)	315	CX		
34	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PRETA ANTIASFIXIANTE CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; FORMATO SEXTAVADO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO 1.0 MM TAMPAS ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA; CAIXA COM 50 UNIDADES	245	CX		
35	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL VERMELHA ANTIASFIXIANTE CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; FORMATO SEXTAVADO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO 1.0 MM TAMPAS ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA; CAIXA COM 50 UNIDADES	150	CX		
36	CANETA HIDROCOR - CONJUNTO COM 36 CORES	60	CJ		
37	CANETA HIDROGRÁFICA C/ 12 CORES - PONTA MÉDIA LAVÁVEL, ATÓXICA, PONTA MÉDIA COM MÍNIMO DE 2,00 MM, TAMPAS ANTIASFIXIANTE, RESISTENTE A AFUNDAMENTO, COM SELO DO INMETRO.	100	EST		
38	CANETA HIDROGRÁFICA C/12 CORES - PONTA GROSSA NÃO TÓXICA PONTA GROSSA ARREDONDADA COM MÍNIMO DE 4.0 MM ESCRITA 1,8 MM, RESISTENTE A AFUNDAMENTO, A BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL - TIPO PILOT 850 OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE, COM SELO DO INMETRO	1.170	CJ		
39	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA POROSA 2,0MM, COR AZUL - CAIXA C/12 UN.	50	CX		
40	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA POROSA 2,0MM, COR PRETA - CAIXA C/12 UN.	15	CX		
41	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA POROSA 2,0MM, COR VERMELHA - CAIXA C/12 UN.	30	CX		
42	CANETA MARCA TEXTO AMARELA COM PONTA CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE PARA DESTACAR TEXTO E DE BOA QUALIDADE- CAIXA COM 12 UN.	125	CX		
43	CANETA MARCA TEXTO AZUL CLARA COM PONTA CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE PARA DESTACAR TEXTO E DE BOA QUALIDADE- CAIXA COM 12 UN.	70	CX		
44	CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL A BASE DE ÁLCOOL - CX C/12	57	CX		
45	CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA A BASE DE ÁLCOOL - CAIXA C/12 UN	15	CX		
46	CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO A BASE DE ÁLCOOL - CX COM 12 UN.	33	CX		
47	CANETA PARA RETROPROJETOR COR PRETO - CAIXA C/12 UN.	262	CX		
48	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 - CONJUNTO 1 TRANSPARENTE E 01 PRETO/FUMÊ	4.250	CJ		
49	CARTOLINA AMARELA MED. 500X660MM - 140G - PACOTE COM 100 UNIDADES	26	PCT		
50	CARTOLINA BRANCA MED. 500X660MM - 140G- PACOTE COM 100 UNIDADES	80	PCT		
51	CLIPS METÁLICO NIQUELADO 2/0 - CX C/ 100 UN.	1.100	CX		
52	CLIPS METÁLICO NIQUELADO 4/0 - CX C/ 50 UN	900	CX		



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE
Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1046/ 1052/ 1060



53	CLIPS METÁLICO NIQUELADO 6/0 - CX C/ 50 UN	1.100	CX			
54	CLIPS METÁLICO NIQUELADO 8/0 - CX C/ 25 UN	500	CX			
55	COLA BRANCA 1KG LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, PRODUTO ATÓXICO; FRASCO PLÁSTICO, BICO APLICADOR ECONÔMICO, TAMP A COM RESPIRO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NORMA DE SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE TRÊS ANOS E INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE	475	UN			
56	COLA BRANCA 250GRS LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, PRODUTO ATÓXICO; FRASCO PLÁSTICO, BICO APLICADOR ECONÔMICO, TAMP A COM RESPIRO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NORMA DE SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE TRÊS ANOS E INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM 2 DIAS UTEIS FISPQ DO PRODUTO	150	UN			
57	COLA BRANCA90GR LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, PRODUTO ATÓXICO; FRASCO PLÁSTICO, BICO APLICADOR ECONÔMICO, TAMP A COM RESPIRO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NORMA DE SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE TRÊS ANOS E INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE- CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	430	CX			
58	COLA COLORIDA C/ GLITER COLA COLORIDA COM GLITTER 35 GR, COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO EM RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOATIAZOL. DEVERÁ CONTER SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM, NA COR DOURADA. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES.	05	CX			
59	COLA COLORIDA ESTOJO 6 CORES (AZ-VERM-VERDE-AM-PR-BR) - TUBO C/23GR CADA - COLA COLORIDA 6 CORES: PRODUZIDO A BASE DE RESINA DE PVA E PIGMENTOS, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CADA COR COM 23G EM TUBO PLÁSTICO COM TAMP A ROSQUEAVEL, COM SELO DO INMETRO.	10	CX			
60	COLA EM BASTÃO GRANDE - 40 GR COM FUNDO GIRATÓRIO E COM TAMP A COM VEDAÇÃO EFICIENTE, PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA E FOTOS, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL PIRROLIDONE (PVP) E ÁGUA. PRODUTO COM SELO COMPULSÓRIO DO INMETRO IMPRESSO EM SEU CORPO.	750	UN			
61	COLCHETE LATONADO N.10 - EMB. C/72 UNIDADES	500	CX			
62	COLCHETE N. 12-LATONADO-CAIXA COM 72 UNIDADES	1.400	CX			
63	COLCHETE N.14 - LATONADO EMB. C/ 72 UN.	800	CX			
64	CORRETIVO LIQUIDO, A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, EMB. PLAST.18ML - CX COM 12	57	CX			
65	CRACHÁ PLÁSTICO - MEDINDO 7 X 10 C/ JACARÉ - PCT COM 100	10	PCT			
66	ELÁSTICO LÁTEX PARA DINHEIRO, PACOTE COM 100G	700	PCT			
67	ENVELOPE BRANCO S/ TIMBRE - MEDIDA 340X240MM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 80GRS - CAIXA COM 250 UNIDADES	49	CX			
68	ENVELOPE BRANCO TAM. OFICIO 114X229 SEM TIMBRE - GRAMATURA MÍNIMA 80 GRS - CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	35	CX			
69	ENVELOPE BRANCO 17X12 - GRAMATURA MÍNIMA 80GRS - CAIXA COM 250 UNIDADES	29	CX			
70	ENVELOPE BRANCO 25X18 SEM TIMBRE - GRAMATURA MÍNIMA 80 GRS - CAIXA COM 250 UNIDADES	16	CX			
71	ENVELOPE PARD O S/ TIMBRE - MEDIDA 470X370MM-80G - CAIXA C/100 UNIDADES	50	CX			
72	ENVELOPE PARD O S/ TIMBRE - MEDIDA 240X340MM - GRAMATURA MÍNIMA 80 GRS - CAIXA COM 250 UNIDADES	155	CX			



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE
Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1046/ 1052/ 1060



73	ENVELOPE PARDOS/ TIMBRE - MEDIDA 200X280MM - GRAMATURA MÍNIMA 80 GRS - CAIXA COM 250 UNID	25	CX		
74	ESPIRAIS P/ ENCADERNAÇÃO Nº 07 PCT C/ 50 - COR PRETO	49	PCT		
75	ESPIRAIS P/ ENCADERNAÇÃO Nº 09 - PCT COM 50 - PRETO	49	PCT		
76	ESTILETE LARGO LÂMINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,52 CM - CX COM 12.	16	CX		
77	ETIQUETA ADESIVA TAMANHO A4 - FOLHA INTEIRA - CX C/25 FLS	120	CX		
78	ETIQUETA ADESIVA 2 COLUNAS MEDIDAS 50,8 X 101,6 MM COM 100 FOLHAS CONTENDO 10 ETIQUETAS POR FOLHA (TAMANHO CARTA)	184	CX		
79	ETIQUETA AUTO ADESIVA TAMANHO A4 -BRANCA MED. 99,0 X 55,8 CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS (TOTAL DE 1.000) POR CAIXA.	80	CX		
80	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO NIQUELADO, TIPO ESPÁTULA - CAIXA C/12 UNIDADES	50	CX		
81	FITA ADESIVA CREPE - MED. 19 X 50 MM	1.345	RL		
82	FITA ADESIVA DUPLA FACE - MEDIDA 19 X 30 MM	150	UN		
83	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDIDA 12X50 MM - PACOTE C/20 UNIDADES	35	PCT		
84	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDIDA 48X50 MM- CAIXA COM 100 UNIDADES	13	CX		
85	FITA CORRETIVA - MED.APROX. 5MM X 5,5 METROS	300	UN		
86	FITA DUPLA FACE MED. 12X30	670	UN		
87	FORMULÁRIO CONTÍNUO 02 VIAS SEM TIMBRE AUTOCOPIATIVO CAIXA C/1.500 JOGOS	150	CX		
88	GARFINHOS DE MADEIRA CX C/ 50 UN	01	CX		
89	GIZ DE CERA C /12 CORES - NÃO TÓXICO	100	CX		
90	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO ANTIALÉRGICO BRANCO - CAIXA CONTENDO 30 CAIXINHAS COM 50 BASTÕES - NÃO TÓXICO	235	CX		
91	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO ANTIALÉRGICO COLORIDO CAIXA CONTENDO 30 CAIXINHAS COM 50 BASTÕES - NÃO TOXICO	235	CX		
92	GIZÃO CERA C / 12 CORES - NÃO TÓXICO	2.010	CX		
93	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE PARA ATÉ 100 FOLHAS- GRAMPO 9/14	20	UN		
94	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO METÁLICO PINTADO PARA GRAMPO 26/6 (MED. NO MÍNIMO 11,5CM)	200	UN		
95	GRAMPEADOR MÉDIO TIPO ALICATE METÁLICO PINTADO - GRAMPO 26/6 MEDIDA COM NO MÍNIMO 18CM, PARA NO MÍNIMO 25 FOLHAS - REFORÇADO	124	UN		
96	GRAMPO GALVANIZADO 9/14 PARA 80 A 110 FLS (CX C/5000 UN.)	30	CX		
97	GRAMPO GALVANIZADO 9/10 P/ 40/70 FLS CX C/ 5.000 UN	137	CX		
98	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 COBREADO - CX C/ 5000 GRAMPOS	675	CX		
99	GRAMPO TRILHO METÁLICO - 80 MM CAIXA COM 50 UNIDADES	110	CX		
100	GRAMPO TRILHO 80 MM PLÁSTICO, BRANCO, PARA 200 FLS - PACOTE COM 50 UNIDADES	230	PT2		
101	ÍNDICE TELEFÔNICO DE MESA - CAPA DURA - MEDIDA DE NO MÍNIMO 137X210MM - ESPIRAL COM APROX. 94 FOLHAS	60	UN		
102	LÁPIS BORRACHA DE BOA QUALIDADE CX C/12	06	CX		
103	LÁPIS DE COR INTEIRO COM 12 CORES	2.600	CX		
104	LÁPIS GRAFITE JUMBO TRIANGULAR	20	UN		
105	LÁPIS PRETO N.02 - CX C/144	157	CX		
106	LIVRO ATA C/100 FOLHAS CAPA DURA PRETA E COM PAUTA	370	UN		
107	LIVRO ATA C/200 FOLHAS CAPA DURA PRETA E COM PAUTA	200	UN		
108	LIVRO ATA C/50 FOLHAS CAPA DURA PRETA E COM PAUTA	250	UN		
109	LIXA D'ÁGUA GRANA 100 - PCT C/50 UNIDADES	37	PCT		
110	MASSA DE MODELAR ATÓXICA MASSA DE MODELAR 12 CORES: PRODUZIDO À BASE DE CERAS,	60	CX		



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1046/ 1052/ 1060



	PIGMENTOS E CARGA, NÃO ENDURECE, PODENDO SER REAPROVEITADA, NÃO MANCHA AS MÃOS E NÃO TÓXICA, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 180G POR EMBALAGEM. COM SELO DE GARANTIA DO INMETRO NA EMBALAGEM.				
111	MASSA DE MODELAR PRODUZIDA A BASE DE AMIDO, 12 CORES, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, NÃO OLEOSA, CORES VIVAS E BRILHANTES. PESO 180 GR POR EMBALAGEM, CONTENDO SELO E GARANTIA DO INMETRO.	1.150	CX		
112	MASSINHA DE MODELAR EM POTINHOS DE 500G, COR AMARELA. PRODUTO NÃO TÓXICO E NÃO PERECÍVEL. PRODUZIDO A BASE DE AMIDO, COM SELO DO INMETRO COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, PROPIL PARABENO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS	300	POT		
113	MASSINHA DE MODELAR EM POTINHOS DE 500G, COR LARANJA. PRODUTO NÃO TÓXICO E NÃO PERECÍVEL. PRODUZIDO A BASE DE AMIDO, COM SELO DO INMETRO COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, PROPIL PARABENO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS	300	POT		
114	MASSINHA DE MODELAR EM POTINHOS DE 500G, COR MARAVILHA. PRODUTO NÃO TÓXICO E NÃO PERECÍVEL. PRODUZIDO A BASE DE AMIDO, COM SELO DO INMETRO COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, PROPIL PARABENO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS	300	POT		
115	MASSINHA DE MODELAR EM POTINHOS DE 500G, COR VERDE. PRODUTO NÃO TÓXICO E NÃO PERECÍVEL. PRODUZIDO A BASE DE AMIDO, COM SELO DO INMETRO COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, PROPIL PARABENO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS	300	POT		
116	MASSINHA DE MODELAR EM POTINHOS DE 500G, COR VERMELHA. PRODUTO NÃO TÓXICO E NÃO PERECÍVEL. PRODUZIDO A BASE DE AMIDO, COM SELO DO INMETRO COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, PROPIL PARABENO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS	300	POT		
117	MASSINHA DE MODELAR EM POTINHOS DE 500G, COR VIOLETA, PRODUTO NÃO TÓXICO E NÃO PERECÍVEL. PRODUZIDO A BASE DE AMIDO, COM SELO DO INMETRO COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, PROPIL PARABENO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS	300	POT		
118	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA PCT C/ 50 UN.	1.400	PCT		
119	PALITO P/CHURRASCO PCT100	03	PCT		
120	PAPEL ADESIVO PARA RECADOS COM 04 CORES - DIMENSÕES 38X50MM (+/- 10%), BLOCO COM 100 FOLHAS - TIPO POST-IT OU SIMILAR	1.000	PT		
121	PAPEL ALMAÇO C/PAUTA E MARGEM	100	FL		
122	PAPEL CARBONO FILME A4-PRETO CX C/100	05	CX		
123	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL CX C/100	303	CX		
124	PAPEL CARTÃO AMARELO FOSCO - FORMATO 48 X 66 - PCT COM 20	115	PCT		
125	PAPEL CARTÃO FOSCO - FORMATO 48 X 66 - BRANCO PCT C/ 20 UNID.	115	PCT		
126	PAPEL CARTÃO FOSCO - FORMATO 48 X 66 - PRETO PCT C/ 20 UNID.	115	PCT		
127	PAPEL CARTÃO FOSCO - FORMATO 48 X 66 - COR ROSA- PCT C/20 FL.	115	PCT		
128	PAPEL CARTÃO FOSCO - FORMATO 48 X 66 - FOLHAS COR VERDE BANDEIRA PCT C/ 20 UNID.	115	PCT		
129	PAPEL CARTÃO FOSCO - FORMATO 48 X 66 - VERMELHO PCT/20 FL.	115	PCT		
130	PAPEL CARTÃO FOSCO - FORMATO 48 X 66- LARANJA - PCT C/20 FL	115	PCT		
131	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 85X100 - ROLO C/ 50 FOLHAS	60	RL		
132	PAPEL COLOR SET AMARELO 48X66 110 GR (PACOTE C/ 20 UNIDADES)	116	PCT		
133	PAPEL COLOR SET AZUL CLARO 48X66 110 GR - PCT	116	PCT		



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE
Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1046/ 1052/ 1060



	20 UN				
134	PAPEL COLOR SET AZUL ESCURO PACOTE C/ 20 UNI	01	PCT		
135	PAPEL COLOR SET BRANCO 48X66 110 GR (PACOTE C/ 20 UNIDADES)	01	PCT		
136	PAPEL COLOR SET LARANJA 48X66 110 GR (PACOTE C/ 20 UNIDADES)	115	PCT		
137	PAPEL COLOR SET MARROM 48X66 110 GR (PACOTE C/ 20 UNIDADES)	115	PCT		
138	PAPEL COLOR SET VERDE CLARO 48X66 110 GR - PCT 20 UN	115	PCT		
139	PAPEL COLOR SET VERMELHO 48X66 110 GR (PACOTE C/ 20 UNIDADES)	115	PCT		
140	PAPEL CREPOM BRANCO CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES	01	CX		
141	PAPEL CREPOM VERDE BANDEIRA CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES	01	CX		
142	PAPEL CREPOM VERMELHO CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES	01	CX		
143	PAPEL SULFITE A3 - BRANCO 75 GR. MED. 297 X 420 ALCALINO ULTRA BRANCO	1.400	RSM		
144	PAPEL SULFITE A4 COLOR - AZUL 75 GR MED. 210 X 297	01	RSM		
145	PAPEL SULFITE A4 COLOR - ROSA 75 GR MED. 210 X 297	01	RSM		
146	PAPEL SULFITE A4 COLOR AMARELO 75 GR MED. 210 X 297	01	RSM		
147	PAPEL SULFITE A4 COLOR VERDE 75 GR MED. 210 X 297	01	RSM		
148	PAPEL VERGÊ 120 GR COR BRANCA - PACOTE C/50 FLS	300	PT2		
149	PAPEL VERGÊ 180GRS A4 - BRANCO - PCT C / 50 FOLHAS	20	PCT		
150	PAPEL VERGÊ 90 G/M A4 - BRANCA - PCT C/50 FLS	40	PCT		
151	PASTA AZ OFICIO ABA ESTREITA REGISTRADOR AZ; PAPELÃO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE - NA COR PRETO, COM VISOR, ALAVANCA CROMADA COM PRESILHA - (FORMATO 350MMX280MMX55MM)	370	UN		
152	PASTA AZ OFICIO ABA LARGA 2 FUIROS REGISTRADOR AZ; PAPELÃO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE - NA COR PRETO, COM VISOR, ALAVANCA CROMADA COM PRESILHA (FORMATO 35 X 28 X 08 CM)	550	UN		
153	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO PAPELÃO PLASTIFICADO OFICIO-AZUL MATERIAL: PAPEL CARTÃO DUPLEX 250GR E ELÁSTICO COM PONTEIRA DE METAL - PCT COM 10 UNIDADES	212	PCT		
154	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO PAPELÃO PLASTIFICADO OFICIO-VERMELHA MATERIAL: PAPEL CARTÃO DUPLEX 250GR E ELÁSTICO COM PONTEIRA DE METAL - PACOTE C/ 10 UN.	15	PCT		
155	PASTA CARTOLINA AZUL C/GRAMPO PLASTIFICADA-TAM. OFICIO- EM PAPEL CARTÃO DUPLEX 250GR E ELÁSTICO COM PONTEIRA DE METAL - PCT C/10 UNIDADES	12	PCT		
156	PASTA CARTOLINA OFÍCIO C/GRAMPO PRETA PLASTIFICADA - PCT COM 10 UNIDADES	162	PCT		
157	PASTA CARTOLINA PRETA C/ ABA E ELÁSTICO PLASTIFICADA- TAM. OFICIO- EM PAPEL CARTÃO DUPLEX 250GR E ELÁSTICO COM PONTEIRA DE METAL - PCT C/10 UNIDADES	12	PCT		
158	PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA, TIPO ROMEU E JULIETA - MEDIDA APROXIMADA 335X235X0,35 MM - NA COR CRISTAL- EM MATERIAL PLÁSTICO - PCT C/10.	70	PCT		
159	PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO 0,18 COM CANALETA INCOLOR PCT C/10	12	PCT		
160	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO POLIPROPILENO 245 X 335 X 17 C/10	45	PCT		
161	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE TIPO L - A4 (PP 0,15) MED. 220X330MM - PCT C/10	150	PCT		
162	PASTA POLIIONDA COM ELÁSTICO - MEDIDA COM NO MÍNIMO 335X250X55MM, COR AZUL	350	UN		
163	PASTA POLIPROPILENO TAM OFICIO COM ABA E	80	PCT		



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE
Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1046/ 1052/ 1060



	ELÁSTICO MED 245 X 335 X 40 MM - FUMÉ				
164	PASTA SANFONADA POLIPROPILENO - OFÍCIO 12 DIV. CRISTAL TRANSPARENTE MED. 38,5 X 27,0 CM	30	UN		
165	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA MARMORIZADA COMPLETA C/ ETIQUETA/VISOR / VARETA E GRAMPO PLÁSTICO - EM CARTÃO MARRON MARMORIZADO PLASTIFICADO DE 0,35MM - FORMATO 240X360MM - CAIXA COM 50 UNIDADES	208	CX		
166	PERFURADOR DE PAPEL CENTRAL 2 FUROS COM MARGEM, PEQUENO PINTADO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20 FOLHAS	150	UN		
167	PERFURADOR DE PAPEL REFORÇADO, GRANDE FERRO FUNDIDO COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 60 FOLHAS (MEDIDA APROXIMADA 11X15CM)	40	UN		
168	PILHA ALCALINA - TAM AA - PCT C/4 UN	450	PCT		
169	PILHA GRANDE ALCALINA - EMBALAGEM C/2 UN	350	PCT		
170	PILHA MEDIA ALCALINA - PCT C/2 UN	350	PCT		
171	PILHA PALITO ALCALINA- AAA - PCT C/2 UNIDADES	480	PCT		
172	PINCEL ATÔMICO AZUL PONTA REDONDA DE POLIÉSTER, NÃO RECARREGÁVEL - COM TAMPa ANTIAFIXIANTE - TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA - CX C/12	25	CX		
173	PINCEL ATÔMICO PRETO PONTA REDONDA DE POLIÉSTER, NÃO RECARREGÁVEL - COM TAMPa ANTIAFIXIANTE - TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA - CX C/12	50	CX		
174	PINCEL ATÔMICO VERMELHO PONTA REDONDA DE POLIÉSTER, NÃO RECARREGÁVEL - COM TAMPa ANTIAFIXIANTE - TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA - CX C/12	35	CX		
175	PINCEL Nº 16 ACHATADO COM CABO LONGO	994	UN		
176	PLACA DE E.V.A, 2 MM TAMANHO 60 X 40 - NA COR AMARELO PACOTE C/10 UNIDADES	01	PCT		
177	PLACA DE E.V.A, 2 MM TAMANHO 60 X 40 - NA COR LILÁS PACOTE C/10 UNIDADES	01	PCT		
178	PLACA DE E.V.A, 2 MM TAMANHO 60 X 40 - NA COR VERDE CLARO PACOTE C/10 UNIDADES	01	PCT		
179	PLACA DE E.V.A, 2 MM TAMANHO 60 X 40 - NA COR VERMELHA PACOTE C/10 UNIDADES	01	PCT		
180	PLÁSTICO GROSSO C/4 FUROS ESPESURA 0,15 MM - TAMANHO OFÍCIO - CX C/400	40	CX		
181	PORTA DOCUMENTO C/ABA - MEDIDA 148MMX205MMEM- PLÁSTICO TRANSPARENTE - (EMBALADOS EM PACOTE COM 50 UNIDADES)	10	PT		
182	PRANCHETA DURATEX COM PEGADOR MEDIDA COM NO MÍNIMO 33CM DE COMP X 22,5 CM DE LARGURA - PEGADOR EM AÇO	200	UN		
183	PRENDEDOR JACARÉ P/CRACHÁ COM PRESILHA PCT C/100	06	PCT		
184	PROTETOR PLÁSTICO P/A DOCUMENTO PARA COLOCAR A CARTEIRINHA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - MEDIDA DO PLÁSTICO 7 X 10,5CM PCT C/100	06	PCT		
185	QUADRO BRANCO 90X60 COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	60	UN		
186	QUADRO DE AVISO DE FELTRO 90X60 COM MOLDURA DE MADEIRA FELTRO NA COR VERDE	30	UN		
187	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA C/MOLDURA DE MADEIRA MEDIDA 0,90 X 0,60 CM	25	UN		
188	REFIL DE COLA QUENTE ESTREITO (0,5CM DE DIÂMETRO) PACOTE CONTENDO 1KG	160	PCT		
189	REFIL DE COLA QUENTE LARGO (1,0CM DE DIÂMETRO) PACOTE CONTENDO 1KG	110	PCT		
190	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM CRISTAL - PCT C/10	125	PCT		
191	REVOLVER DE COLA QUENTE - 110W - PARA REFIL FINO	131	UN		
192	REVOLVER DE COLA QUENTE ELÉTRICO, 110 W PARA REFIL GROSSO	130	UN		
193	ROLINHO DE PINTURA ESCOLAR 40MM - ESPUMA DE POLIÉSTER COM SUPORTE	1.000	PC		
194	TESOURA DE COSTURA EM AÇO INOXIDÁVEL COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 20 CM - LÂMINAS 8	345	UN		



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE
Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1046/ 1052/ 1060



	POLEGADAS, CABO POLIPROPILENO					
195	TESOURA ESCOLAR S/PONTA C/CORTE LASER CABO PLÁSTICO COM FORMATO ANATÔMICO - LÂMINA DE METAL (MEDIDA COM NO MÍNIMO 13 CM)	4.355	UN			
196	TINTA GUACHE COM 12 CORES, VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, TAMPAS COM ROSCA, COM NO MÍNIMO 15 ML CADA FRASCO, COM ÓTIMA COBERTURA, PRODUTO ATÓXICO, PARA SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, PRONTO PARA USO E NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR PÚTRICO, QUANDO APLICADO SOBRE O PAPEL NÃO DEVERÁ TRINCAR DEPOIS DE SECO, DEVERÁ ESTAR COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	420	CX			
197	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA - 40 ML	150	UN			
198	TINTA PARA CARIMBO COR VERMELHA - 40 ML	20	UN			
199	TINTA PARA CARIMBO ENTINTADO 40ML - NA COR PRETA	170	FR			
200	TINTA P/CARIMBO AZUL - TUBO 40 ML	232	UN			
201	TINTA TÊMPERA GUACHE, COR AMARELA, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS PRODUZIDOS COM MATERIAL DE QUALIDADE, TAMPAS COM ROSCA COM BICO ECONÔMICO ABRE E FECHA, COM NO MÍNIMO 250ML CADA FRASCO, COM RÓTULO DO PRODUTO INDIVIDUAL, DESCRIÇÃO DA COR E VALIDADE, COM ÓTIMA COBERTURA, PRODUTO ATÓXICO, PARA SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. COM SELO DO INMETRO.	520	POT			
202	TINTA TÊMPERA GUACHE, COR AZUL, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS PRODUZIDOS COM MATERIAL DE QUALIDADE, TAMPAS COM ROSCA COM BICO ECONÔMICO ABRE E FECHA, COM NO MÍNIMO 250ML CADA FRASCO, COM RÓTULO DO PRODUTO INDIVIDUAL, DESCRIÇÃO DA COR E VALIDADE, COM ÓTIMA COBERTURA, PRODUTO ATÓXICO, PARA SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. COM SELO DO INMETRO.	520	POT			
203	TINTA TÊMPERA GUACHE, COR BRANCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS PRODUZIDOS COM MATERIAL DE QUALIDADE, TAMPAS COM ROSCA COM BICO ECONÔMICO ABRE E FECHA, COM NO MÍNIMO 250ML CADA FRASCO, COM RÓTULO DO PRODUTO INDIVIDUAL, DESCRIÇÃO DA COR E VALIDADE, COM ÓTIMA COBERTURA, PRODUTO ATÓXICO, PARA SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. COM SELO DO INMETRO.	520	POT			
204	TINTA TÊMPERA GUACHE, COR PRETA, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS PRODUZIDOS COM MATERIAL DE QUALIDADE, TAMPAS COM ROSCA COM BICO ECONÔMICO ABRE E FECHA, COM NO MÍNIMO 250ML CADA FRASCO, COM RÓTULO DO PRODUTO INDIVIDUAL, DESCRIÇÃO DA COR E VALIDADE, COM ÓTIMA COBERTURA, PRODUTO ATÓXICO, PARA SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. COM SELO DO INMETRO.	520	POT			
205	TINTA TÊMPERA GUACHE, COR VERDE BANDEIRA, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS PRODUZIDOS COM MATERIAL DE QUALIDADE, TAMPAS COM ROSCA COM BICO ECONÔMICO ABRE E FECHA, COM NO MÍNIMO 250ML CADA FRASCO, COM RÓTULO DO PRODUTO INDIVIDUAL, DESCRIÇÃO DA COR E VALIDADE, COM ÓTIMA COBERTURA, PRODUTO ATÓXICO, PARA SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA,	520	POT			



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE
 Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1046/ 1052/ 1060



	PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. COM SELO DO INMETRO.				
206	TINTA TÊMPERA GUACHE, COR VERMELHA, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS PRODUZIDOS COM MATERIAL DE QUALIDADE, TAMPAS COM ROSCA COM BICO ECONÔMICO ABRE E FECHA, COM NO MÍNIMO 250ML CADA FRASCO, COM RÓTULO DO PRODUTO INDIVIDUAL, DESCRIÇÃO DA COR E VALIDADE, COM ÓTIMA COBERTURA, PRODUTO ATÓXICO, PARA SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. COM SELO DO INMETRO.	520	POT		
207	VISOR P/PASTA SUSPENSÃO PLÁSTICO - CX C/ 50 UNIDADES	117	CX		

a) Declaramos que os preços propostos são firmes e irrevogáveis, neles já estando incluídos todos os custos diretos, indiretos e benefícios para o fornecimento dos materiais de expediente, sem qualquer exceção, constituindo-se o referido preço na única contraprestação do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM pelos materiais de expediente entregues por esta empresa.

b) Declaramos também que os materiais de expediente, objeto do Pregão Presencial Nº 084/2017, serão entregues em estrita conformidade com as condições impressas em todos os documentos constantes do edital do Pregão Presencial, os quais conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, sem qualquer ressalva, inclusive quanto a pagamento será de no da 15 (quinze) do mês subsequente ao aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos serviços.

c) Concordamos também que nenhum direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título, nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pelo MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

d) A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para o encerramento do Pregão Presencial nº 084/2017.

e) Feita à solicitação pela Secretaria solicitante, **a DETENTORA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para sua entrega**, diretamente no Almoxarifado Central, situado à Av. Adib Chaib, nº. 2.250, Centro, (019) -3805.2255).

O(a) procurador(a) de nossa empresa, cuja razão social é _____, com sede a _____ nº. _____ - Bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com C/C nº. _____ - Banco _____, Agência _____, que assinará a Ata de Registro é o(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____ e RG nº _____.

_____ de _____ de 2017.
 Local dia mês

Identificação da empresa licitante, nome, cargo e assinatura do representante legal



ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL N. 084/2017- PROCESSO N. 9.712/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A _____ (nome _____ da _____ empresa) _____, com sede à (rua/av./praça) _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, est. _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ e IE n. _____, através de seu _____.(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo) _____, portador(a) do CPF n. _____ e RG n. _____, residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça) _____, n. _____, bairro _____, na cidade de _____, est. _____, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial n. 082/2017, e cumprimento às exigências contidas no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei que atende plenamente à todos os requisitos de habilitação contidos no edital n. 084/2017

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL N. 084/2017- PROCESSO N. 9.712/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A _____ (nome _____ da _____ empresa)
_____, com sede à
(rua/av./praça) _____, nº _____,
bairro _____, na cidade de _____, est. _____,
inscrita no CNPJ sob o n. _____ e IE n. _____,
através de seu _____(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo)
_____, portador(a)
do CPF n. _____ e RG n. _____, residente e
domiciliado(a) à (rua/av./praça) _____,
n. _____, bairro _____, na cidade de
_____, est. _____, DECLARA para fins de
participação no Pregão Presencial n. 084/2017, declara sob as penas da Lei, que não
mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de
trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu
quadro de pessoal menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na
condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO IV- PREGÃO PRESENCIAL N. 084/2017- PROCESSO N. 9.712/2017

DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A (nome da empresa)
....., com sede à
(rua/av./praça), nº,
bairro, na cidade de, est.,
inscrita no CNPJ sob o n. e IE n.,
através de seu (sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome
completo), portador(a) do
CPF n. e RG n., residente e domiciliado(a)
à (rua/av./praça), n.,
bairro, na cidade de, est.,
DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar n. 123/06 e suas
alterações, que é (MICRO EMPRESA ou
EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

..... de 2.017
cidade dia mês

.....
assinatura



ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL N. 084/2017- PROCESSO N. 9.712/2017

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREGÃO N. 084/2017.

Ao ____ dia do mês de _____ do ano de dois mil e dezessete o Município de Mogi Mirim, neste ato representado pela Senhora **Rosemary Fátima Silva**, Secretária de Saúde, pela senhora **Flávia Rossi**, Secretária de Educação e pelo Senhor **José Augusto Francisco Urbini**, Secretário de Suprimentos e Qualidade; e, a empresa _____, sito à _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita sob o CNPJ n. _____, neste ato, representada por seu representante legal, Senhor _____, portador da cédula de identidade RG n. _____, inscrito no CPF/MF sob n. _____, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 3.705/2004, Decreto Municipal n. 3.900/2006, Lei Complementar n. 123/06 e suas alterações e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, observada as condições do Edital que rege o Pregão Presencial n. 084/2017 e aquelas enunciadas conforme segue.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelo Município de Mogi Mirim mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n. 084/2017.

2.2 O Município de Mogi Mirim, através da Secretaria solicitante, solicitará via pedido de fornecimento e envio da Nota de Empenho, dos produtos de expediente.

2.3 As entregas deverão ser por conta e risco da detentora, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos componentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

2.4 Feita à solicitação pela Secretaria solicitante, **a DETENTORA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para sua entrega**, diretamente no Almoxarifado Central, situado à Av. Adib Chaib, nº. 2.250, Centro, (019) -3805.2255).

2.5 - Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

2.6 - A entrega devera ser por conta e risco da detentora, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

2.6 Os fornecedores registrados ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O Município de Mogi Mirim pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e **fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme estabelecido no Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009 e na Portaria n. 162 CAT, de 29/12/2008, salvo outra hipótese contemplada na legislação tributária**, devendo a detentora emitir faturas referentes aos fornecimentos efetuados.

3.2 - O prazo de pagamento será no dia 15 do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos materiais, por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada pela Secretaria Solicitante.

3.3 - As empresas deverão cumprir com o exigido no Protocolo ICMS 42/2009, bem como deverão enviar o arquivo digital da NF para o e-mail recebimentonfe@mogimirim.sp.gov.br, para o armazenamento de dados solicitado pela referida Portaria CAT nº 162/2008.

3.3.1 - Embora as empresas tenham ciência da obrigação de cumprir com o Ajuste SINIEF 07/05 para o cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica em até 24 (vinte e quatro) horas de sua autorização, as mesmas deverão estar cientes também que, caso as NF-e sejam emitidas com incorreções, não serão aceitas pelo Município.

3.4 – Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.

3.5 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Mogi Mirim adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de registro de preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.



6. DA GARANTIA DOS ITENS

6.1 Os fornecedores serão responsáveis pela substituição, troca ou reposição dos itens que porventura sejam entregues com embalagens amassadas, fora do prazo de validade, em desconformidade com a marca apresentada na proposta ou não compatíveis com as especificações constantes no Anexo I do edital, proposta de preços.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial.

9. DAS COMUNICAÇÕES E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

9.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a esta Ata, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE

A/C ROSEMARY FÁTIMA SILVA
RUA DR. EDGAR NETO DE ARAÚJO, N. 169-A, CENTRO
CEP: 13.800-178/MOGI MIRIM/SP
FONE: 19 -3805.4383/3862.1174

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A/C FLAVIA ROSSI
ROD. DEP. NAGIB CHAIB, Nº 550, MORRO VERMELHO
CEP: 13.808-300/MOGI MIRIM/SP
FONE: 19 3814 2200

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

A/C JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
RUA DR. JOSÉ ALVES, N. 129, CENTRO
CEP: 13800-050/MOGI MIRIM/SP
FONE: 19 3814 1046/1047

FORNECEDOR REGISTRADO:

9.2 Fica definido que os Secretários solicitantes, serão os Administradores da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos de item, verificação de prazo de entrega e vigência da Ata, tramitação de notas de empenhos e fiscais junto ao Fornecedor, Secretaria de Finanças e Setor de Almoarifado, bem como outros atos que se referem a este.

9.3 - Caso o Gestor não obtenha êxito nas comunicações, caberá o Secretário de Suprimentos e Qualidade as demais notificações.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Para cobrir as despesas oriundas com o objeto desta licitação será onerada a seguinte dotação orçamentária do programa para o exercício de 2017 e no que couber em 2018.

214 - 010503.1236105222.048.33903000

215 - 010503.1236105222.048.33903000



234 - 010504.1236505242.052.33903000
546 - 011602.1030104422.033.33903000
698 - 011902.0412204232.191.33903000

11. DAS PENALIDADES

11.1 A detentora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2 De conformidade com o artigo 86 da lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, a detentora, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas esgotado o prazo de entrega definido no item II desta ata e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, até o limite de 10 dias.

11.3 Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02 suas posteriores alterações, pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a detentora, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

e) Em qualquer caso de transgressão que motive a rescisão do termo contratual por parte do CONTRATANTE, será aplicada a CONTRATADA: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

11.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.5 Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.

12. DA VINCULAÇÃO DO EDITAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As detentoras se obrigam a cumprirem todas as determinações e exigências contidas na Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial n. 084/2017 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido edital, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa à rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.



13. DO FORO

13.1 As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento os representantes da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim e os fornecedores registrados, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2017

Flávia Rossi
Secretária de Educação

Rosemary Fátima Silva
Secretária de Saúde

José Augusto Francisco Urbini
Secretário de Suprimentos e Qualidade

Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

DE ACORDO:



ANEXO VI – PREGÃO PRESENCIAL N. 084/2017- PROCESSO N. 9.712/2017

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº ____/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 014/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, pelo período de 12 (doze) meses.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

_____ / ____ / _____ de 2017

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído